

**Nº: 0659/CONV/2013-B  
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº  
0659/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO  
ROMANI - 44 UDS, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.442.044/0001-37, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, cidade de CÉU AZUL/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao convênio nº 0659/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 46/2015 de 14.10.2015, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.787.900-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 15.10.2015 a 15.04.2016

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no Município de CÉU AZUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."

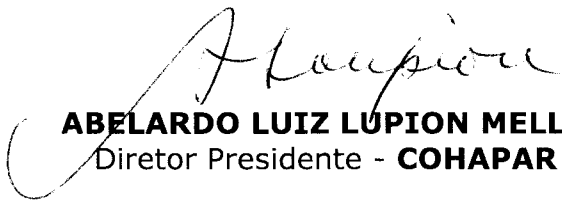
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 15 de outubro de 2015.



**JAMIER VEDANA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**

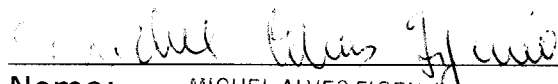


**DÉBORA MARILIA BACKES**  
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**

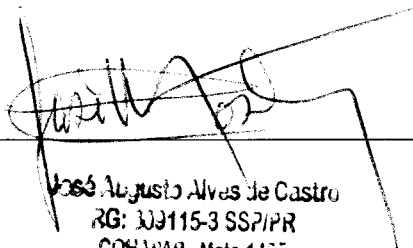


**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 309115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

**PLANO DE TRABALHO**

Convênio n.º 0659/CONV/2013-B

**I – DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS			<b>CNPJ/MF</b> 18.442.044/0001-37	
<b>Endereço:</b> Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426		<b>Município:</b> CÉU AZUL/PR		<b>CEP</b> 85840-000
<b>Telefone</b>				
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>				
<b>Responsáveis:</b> <b>JAMPIER VEDANA</b>				
<b>RG:</b> 8.534.840-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 008.710.689-23	<b>Cargo</b> Presidente		
<b>DÉBORA MARILIA BACKES</b>				
<b>RG:</b> 8.317.398-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 034.261.379-09	<b>Cargo</b> Tesoureira		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

#### OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani**, no município de CÉU AZUL/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

#### JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

**A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani**, no município de CÉU AZUL/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

#### V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	DURAÇÃO	
	Início	Término
Construção de 44 unidades habitacionais	OUTUBRO/2015	ABRIL/2016
Conclusão da infraestrutura	OUTUBRO/2015	ABRIL/2016

ETAPAS			
1. Edificação – 44 unidades	Valor	Início	Término
1. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
1. 2 - Infraestrutura	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
1. 3 - Supra-Estrutura	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
1. 4 - Paredes e Painéis	R\$ 47.772,13	OUT/2015	JAN/2016
1. 5 - Coberturas e Proteções	R\$ 137,26	OUT/2015	JAN/2016
1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 81.704,84	OUT/2015	ABR/2016
1. 7 - Pavimentações	R\$ 11.019,30	OUT/2015	ABR/2016
1. 8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 63.794,00	OUT/2015	ABR/2016
1. 9 - Complementações	R\$ 7.228,17	OUT/2015	ABR/2016
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 5.467,99	OUT/2015	ABR/2016
2.2 – Terraplenagem	R\$ 4.293,28	OUT/2015	JAN/2016
2.3 – Água Potável	Não Previsto		CONCLUÍDO
2.4 – Esgoto Sanitário	Não Previsto		CONCLUÍDO
2.5 – Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 28.119,61	OUT/2015	ABR/2016
2.6 – Pavimentação	R\$ 218.043,32	OUT/2015	ABR/2016
2.7 – Energia / Iluminação	Infraestrutura não Incidente		
2.8 – Telefone	Não Previsto		
2.9 – Gás	Não Previsto		
2.10 – Obras Especiais	Não Previsto		
2.11 - Paisagismo	Infraestrutura não Incidente	OUT/2015	ABR/2016
<b>Valor Total (Edificação + Infraestrutura)</b>		<b>R\$ 467.579,90</b>	

**ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitistas, ou outros.

## VII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

## **VIII- DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 467.579,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

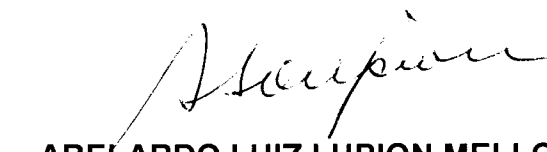
## **IX - DA FISCALIZAÇÃO**

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Valter Cavallari do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 15 de outubro de 2015.



**JAMIER VEDANA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**



**DÉBORA MARILIA BACKES**  
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – **COHAPAR**



**Extrato de Convênio nº 0082/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e o Município de JACAREZINHO.**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jacarezinho, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de 125 (cento e vinte quinze) lotes, integrantes do Bairro Aeroporto (102 lotes) e da Vila Cáritas (23 lotes), identificados pela matrícula nº 13860 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho PR e pela certidão da Escritura Pública lavrada às fls. 149v/152v do Livro de Notas do Tabelionato Rocha.

**Data:** 04.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 45.2015 de 06.10.2015. **Processo:** 13.674.900-5.

97903/2015

**Extrato do Termo Aditivo nº 0454-TERMO-2013-B (2º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de ALTÔNIA, com a anuência da SEAB.**

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 12 meses, contados de 16.09.2015 a 16.09.2016.

**Data:** 11.08.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 36.2015 de 11.08.2015 - **Processo:** 13.692.711-6.

97945/2015

**Extrato do Termo Aditivo nº 0674-TERMO-2013-B (2º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de PINHÃO, com a anuência da SEAB**

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 24 meses, contados de 21.10.2015 a 21.10.2017.

**Data:** 21.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 45.2015 de 06.10.2015 - **Processo:** 13.777.959-5.

97917/2015

**Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0659/CONV/2013 - Participes: COHAPAR e a Associação do Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani- 44 UDS.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0659-CONV/2013 por 6 meses, contados de 15.10.2015 a 15.04.2016.

**Data:** 15.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 46.2015 de 14.10.2015 - **Processo:** 13.787.900-0.

97935/2015

**Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6334/CONT/2012 PARTES: ORANGE SYSTEM MONITORAMENTO LTDA - EPP E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO:** Prorrogação do contrato originário por 12 meses, de 01/11/15 a 01/11/16, e reajuste do valor do contrato em 7,91%. **VALOR:** R\$ 1.800.00. **ASSINATURA:** 30/10/15. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF em 19/10/15. cfe. item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias.

98089/2015

## COMPAGAS

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE COMPAGAS Nº 025/2015 E  
CONTRATO COMPAGAS Nº 102/2015  
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10  
OBJETO: Aplicação de incentivo fiscal à  
**COMPAGAS** ao PROJETO TRIATH  
devidamente aprovado pelo Ministério  
1408288-85.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
DATA: 09/11/2015  
Fundamento legal: art. 35, caput da Lei Est  
A íntegra da justificativa para contratação  
sede da Compagas, Rua Hasdrubal Belle  
PR.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**694331315**

Documento emitido em 04/12/2015 17:14:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9572 | 10/11/2015 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

98144/2015

## CONCORRÊNCIA COMPAGAS 014/2015 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 014/2015**, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) Carretas de GNC (Gás Natural Comprimido), nos termos dispostos no **anexo K** do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

**ADJUDICO** os serviços em favor de **EXERGY ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

**FERNANDO GHIGNONE**

Diretor-Presidente

97923/2015

## COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150083/2015, Objeto: Elaboração de Projetos de Sistemas de Telecomunicações; Valor Máximo da Licitação: R\$ 152.040,00; Preço máximo detalhado no Edital; Data da Sessão: 20/11/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-4257.

98044/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico COPEL Nº SGD150312/2015

Objeto: Portal de serviços eletrônicos para a assinatura digital de documentos; Valor Máximo da Licitação: R\$ 121.800,00; Preço máximo detalhado no edital: Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24/11/2015, às 14h00; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

• A Copel comunica que não acudiram interessados para o Pregão Presencial Para Registro de Preços Copel nº SGD150322/2015, considerando-a Deserta; Objeto: Cabeçote para Vara de Manobra; informações (41) 3310-5257.

### RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº 001 à ATA SRP COPEL SGD150136/2015; Contratada: Ideal Work Uniformes e Epis Ltda; CNPJ: 03.246.317/0001-09; Objeto: Uniforme antichama; Motivo: Inclusão de filial; Fundamentação: Lei 8666/93; Data de Assinatura: 06/11/2015.

• Termo Aditivo nº 001; Contrato Copel nº 4600007611/2015; Contratada: BAUTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ:13.434.970/0001-47; Motivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro Fundamentação: Leis 8666/93 e 15608/07. Data de Assinatura: 05/11/2015 Novo Valor Global do Contrato: R\$796.958,13.

97585/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência COPEL DIS nº SGD150593**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário - US; Valor unitário da US: R\$ 38,69; Valor Máximo da Licitação: R\$ 464.280,00; Data da Sessão: 16/12/2015, às 09h00.

**Concorrência COPEL DIS nº SGD150594**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, no horário das 22h00 às 07h00, com intervalo de 1h00 para descanso, sob regime de empreitada por preço unitário - US; Valor unitário da US: R\$ 38,69; Valor Máximo da Licitação: R\$ 464.280,00; Data da Sessão: 17/12/2015, às 09h00.

**Concorrência COPEL DIS nº SGD150597**

Objeto: Montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8kV e de fornecimento parcial de materiais, sob regime de empreitada por preço unitário - US; Valor unitário da US: R\$ 39,88; Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.067.000,00; Data da Sessão: 18/12/2015, às 09h00.

Retirada dos Editais: [www.copel.com/licitacoes](http://www.copel.com/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41) 3331-2785 - [licitacao.sdl@copel.com](mailto:licitacao.sdl@copel.com)

97914/2015

PENSA DE LICITAÇÃO Nº SOE150013

lisjuntores de 400 A e outros materiais elétricos e gerador - GMG que serão instalados nas áreas de Curitiba, SE Pato Branco, SE Foz de Iguaçu, localizadas no Estado do Paraná e no Rio Grande do Sul. Justificativa: Memorando nº: Artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, de Engenharia e Subestações, de Engenharia e Obras de Geração e

97961/2015